

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 043/2023

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 - SETOR SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

- 2 DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 13 DE DEZEMBRO DE 2023
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS
- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL DIGITAL https://licitar.digital/
- Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor).

3 - OBJETO

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, que vigorará por 12 (doze) meses, visando à futura e eventual aquisição de materiais/brindes para atender as campanhas, eventos e ações da secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, nas qualidades, quantidades e condições descritas no detalhamento do objeto.

3.1 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

LOTE ÚNICO:

ITEM	UN	QTDE	DESCRIÇÃO
01	UN	100	SACOLA KRAFIT PERSONALIZADA SACOLA EM PAPEL KRAFT TAMANHO 20X15, ALÇA VAZADA, COM ESTAMPA PERSONALIZADA (A DEFINIR), IMPRESSÃO EM 4 CORES NA FRENTE E NO VERSO. VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 10% NAS DIMENSÕES. PERSONALIZADO COM LOGO DA CONTRATANTE EM CORES, (A ARTE DEVERÁ SER MONTADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SOLICITANTE, CONFORME



			INFORMAÇÕES A SEREM ENVIADAS). FRETE INCLUSO. PEDIDO MÍNIMO 100 UNIDADES	
02	UN	100	CANECA DE CERÂMICA PERSONALIZADA (COM A ARTE A DEFINIR E A SER ENVIADA PELA CONTRATANTE), COR ESCOLHA DO CLIENTE: DESCRIÇÃO: MATERIAL CERÂMICA/LOUÇA. CAPACIDADE APROXIMADA DE 300 ML, COR PREDOMINANTE BRANCA. QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO - 20 UNIDADES.	SUA ESTAMPA AQUI!
03	UN	100	NECESSAIRE IMPERMEÁVEL DE PVC COM PLAQUINHA METÁLICA PERSONALIZADA (COM A ARTE A DEFINIR E A SER ENVIADA PELA CONTRATANTE), COR 4X0. DESCRIÇÃO: POSSUI ALÇA LATERAL, ZÍPER E FORRO DE POLIÉSTER. MEDIDAS APROXIMADAS PARA GRAVAÇÃO (CXL): 1 CM X 4,8 CM TAMANHO TOTAL APROXIMADO (CXL): 22,5 CM X 23CM. QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO - 50 UNIDADES.	

4 - FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Projeto básico tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, c/c § 6° do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/21.

5- JUSTIFICATIVA

A contratação da empresa para fornecimento de materiais/brindes, para atender as campanhas, eventos e ações da secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Capim Branco.

6 - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

- 6.1. O fornecimento dos produtos/serviços deverá ocorrer de acordo com a solicitação encaminhada pelo respectivo setor, através de ordem de serviço devidamente assinada pelo setor respectivo, independentemente da quantidade solicitada, o que corresponderá à necessidade do setor requisitante.
- 6.2. A empresa contratada/detentora deverá entregar os produtos nas condições e especificações constantes no Projeto Básico e na Proposta Vencedora.
- 6.3. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Projeto Básico e a descrição do objeto constante na AE (Autorização de Empenho) Nota de Empenho e/ou AF (Autorização de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição deste Projeto Básico.
- 6.4. A contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, para realizar a entrega dos produtos requisitados.
- 6.5. A administração não emitirá qualquer pedido de compra sem a prévia existência do respectivo crédito orcamentário.
- 6.6. O local de entrega dos produtos e/ou execução dos serviços será aquele indicado na ordem de compra ou documento equivalente, sem custo de frete para o Município.



- 6.7. O fornecedor convocado para a entrega dos produtos que não comparecer, não retirar o pedido de compra ou empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Projeto Básico.
- 6.8. A contratante, em regra, encaminhará a ordem de compra ou documento equivalente para o e-mail da contratada cadastrado no Município.
- 6.9. Caso a contratada queira retirar pessoalmente a ordem de compra/serviço ou documento equivalente, terá o prazo máximo de 3 (três) dias, contados da data da sua convocação, para fazêlo, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste Projeto Básico.
- 6.10. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Capim Branco/MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.
- 6.11. A contratada/detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- 6.12. No momento da entrega o bem que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.
- 6.13. Concluída a entrega dos produtos descriminados na Ordem de Compra ou documento equivalente, o recebimento dar-se-á através de fiscalização conjunta realizada pela contatada e pelo representante da Administração especialmente designado para este fim.
- 6.14. Durante a entrega, a carga e descarga do objeto ficam sob responsabilidade da empresa vencedora.
- 6.15. O Município não estará obrigado a adquirir o objeto constantes deste processo;
- 6.16. A quantidade apresentada no DFD é meramente informativa, não se obrigando a Administração a realizar a contratação nas quantidades indicadas

7- PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto, juntamente com a entrega das certidões referente à regularidade fiscal, tributária e trabalhista.

7.2. No presente caso, a nota de empenho e a ordem de fornecimento substituirão o contrato.

- 7.3. O Município de Capim Branco poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada/Detentora.
- 7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 7.5. Os preços ofertados por item deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.

8. HABILITAÇÃO

Deverá o licitante interessado anexar os seguintes documentos mínimos:

- a) Contrato Social atualizado (ou documento equivalente);
- b) CND Federal;
- c) CND Estadual;
- d) CND Municipal da sede do Licitante;



e) Certidão negativa FGTS; f) CNDT.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:

100101. 13.391.1301.2092 MANUTENCAO DO FUMPAC

33903100 Premiações Cult.Artist, Cient.Desp. 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 0436

33903100 Premiações Cult.Artist, Cient.Desp. 2500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

33903200 Material de Distribuição Gratuita 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 0437

33903200 Material de Distribuição Gratuita 2500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

100201.13.392.1301.2094 Atividades Gerais de Difusão Cultural

33903000 Material de Consumo 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 0452 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 0454

44905200 Equipamentos e Mat. Permanentes 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 0457

100101. 13.392.1301.2094 Atividades Gerais de Difusão Cultural

33903000 Material de Consumo 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 0452

33903000 Material de Consumo 2500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 0454

33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 2500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos



100201. 23.695.2301.2096 Manutenção do FUMTUR

33903000 Material de Consumo 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 0464 33903000 Material de Consumo 2500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 33903100 Premiações Cult.Artist, Cient.Desp. 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 0465

33903100 Premiações Cult.Artist, Cient.Desp. 2500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

33903200 Material de Distribuição Gratuita 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 0466

33903200 Material de Distribuição Gratuita 2500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 0468 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 2500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 33903900

100201. 27.812.2701.2097 Incentivo e Apoio ao Esporte Local

33903100 Premiações Cult.Artist, Cient.Desp. 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 0472

33903100 Premiações Cult.Artist, Cient.Desp. 500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 33903200 Material de Distribuição Gratuita 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 0473

33903200 Material de Distribuição Gratuita 2500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 0475

33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 2500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

11 - PENALIDADES

- 11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
- a) Advertência pelo atraso de até 02 (dois) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Capim Branco, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 02 (dois) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do obieto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4°, da Lei 14.133/21;



- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5°, da Lei 14.133/21:
- 11.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.
- 11.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12 - VALOR ESTIMADO

R\$ 5.860,33 (Cinco mil e oitocentos e sessenta reais e trinta e três centavos).

13 - FISCALIZAÇÃO

- 13.1. Ao Município de Capim Branco, em especial à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, caberá executar a fiscalização da execução do objeto em todas as etapas do processo, designando servidor para este fim.
- 13.2 Toda e qualquer irregularidade deverá ser imediatamente comunicada à administração do Município de Capim Branco, bem como ao setor de licitações/compras.

Capim Branco/MG, 05 de dezembro de 2023.

Maria da Conceição de Deus Agente de Contratações Thaís Moreira Magalhães Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo